



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Resolução N.º 4 / XV

Autor: Deputada Edite Estrela

Aprova, para ratificação, do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, assinado em Trujillo, em 28 de outubro de 2021

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 22 de setembro de 2022, a Proposta de Resolução n.º 4/XV, que *«Aprova, para ratificação, do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, assinado em Trujillo, em 28 de outubro de 2021»*.

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 26 de setembro de 2022, a iniciativa em apreço foi admitida e baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo sido designada como relatora a deputada autora deste parecer.

Conforme exarado na respetiva nota de admissibilidade, a presente iniciativa parece cumprir todos os requisitos formais de admissibilidade previstos quer na Constituição da República Portuguesa, quer no Regimento da Assembleia da República.

2. Âmbito e objetivos da iniciativa

2.1. Da iniciativa:

A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade a ratificação do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, assinado em 28 de outubro de 2021, no âmbito da XXXII Cimeira Luso-Espanhola, realizada em Trujillo.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

O referido Tratado formaliza e consagra as diversas vertentes e dimensões existentes da cooperação entre Portugal e Espanha, incluindo também a institucional, formalizando as cimeiras anuais, sem descurar a gestão dos recursos comuns e os seus impactos ambientais transfronteiriços.

Tal como exposto no texto da Proposta de Resolução que se analisa, a referida cooperação já encontra expressão no Tratado de Amizade e Cooperação entre Portugal e Espanha, assinado em Madrid, em 22 de setembro de 1977. No entanto, alega o proponente que, atendendo à crescente densidade e profundidade das relações bilaterais, os dois Governos decidiram renovar a complementar o Tratado de Amizade e Cooperação de 1977, na XXXI Cimeira Luso-Espanhola realizada na Guarda a 10 de outubro de 2020.

Com esta nova versão, pretende-se tornar o Tratado mais consentâneo com a presente agenda política, refletindo a atual relação estratégica e multidimensional entre os dois países ibéricos. Para tal, explica o Governo, acordou-se que o novo Tratado de Amizade e Cooperação a celebrar se deveria manter enquadrador, genérico e orientador, sem ser demasiado regulador, pormenorizado e exaustivo, não afetando, contudo, a vigência do Tratado de Amizade e Cooperação entre Portugal e Espanha, assinado em 1977 em Madrid.

2.2. Do Tratado:

Do texto do Tratado, salienta-se a relevância da cooperação tanto transfronteiriça como a relativa às regiões ultraperiféricas, reiterando-se o compromisso conjunto com a necessidade de reforço desta dimensão estratégica do relacionamento bilateral, visando a justiça social, o bem-estar e o progresso das suas populações.

Releva-se igualmente a intenção de reforçar a cooperação e a coordenação estratégica entre os dois Estados face a novos desafios, como a globalização, a digitalização, as alterações climáticas, a transição energética, os desafios sanitários, o combate à criminalidade organizada transnacional, ao terrorismo e às ameaças híbridas.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

A estas dimensões, acresce o reforço da cooperação também nos domínios da promoção da igualdade de género, do trabalho digno e da necessidade de enfrentar os desafios demográficos, que se estende ao compromisso comum para a construção de uma União Europeia próspera, segura, solidária, unida, coesa, resiliente e relevante como ator global.

O Tratado reconhece, por fim, o novo contexto geopolítico internacional, no qual assume particular relevância a pertença à Comunidade Ibero-americana de Nações, a vocação atlântica de Portugal e Espanha e a importância das suas relações com África e com a região do Mediterrâneo.

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

Sendo a emissão de opinião de carácter facultativo, a deputada autora deste Parecer exime-se de manifestar a sua opinião nesta sede.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

- 1) O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 26 de setembro de 2022, a Proposta de Resolução n.º 4/XV, que «*Aprova, para ratificação, do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, assinado em Trujillo, em 28 de outubro de 2021*»;
- 2) A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade a ratificação do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, assinado em 28 de outubro de 2021, no âmbito da XXXII Cimeira Luso-Espanhola, formalizando e consagrando as diversas vertentes e dimensões existentes da cooperação entre Portugal e Espanha, incluindo também a institucional, formalizando as cimeiras anuais, sem descurar a gestão dos recursos comuns e os seus impactos ambientais transfronteiriços;
- 3) Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a Proposta de Resolução n.º 4/XV, acima identificada, está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 06 de outubro de 2022.

A Deputada Autora do Relatório



(Edite Estrela)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)